

**DOCUMENTOS DA EMPRESA:**

**Inscrição:**48.828.205/0001-96

**Razão Social:**CRF ALIMENTOS LTDA

**Endereço:**RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR 112 LOJA / JD MORADA DO  
SOL /JAPURA / PR / 87225-000



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLARICE REIS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **039.441.369-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:56:29 do dia 29/11/2023 , com validade até o dia 29/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3nn7eGt14DxZmNEHNBNU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

458  
3155 C



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 03944136950

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CRF ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.828.205/0001-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:54:22 do dia 29/11/2023 , com validade até o dia 29/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wX8nZCKEH16evau7P5x8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

40  
316



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48828205000196

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**CRF ALIMENTOS LTDA-EPP**  
CNPJ/MF: 48828205000196  
CAD/ICMS: 9097724277

**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR**

**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 52/2023**

DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO:	CRF ALIMENTOS LTDA-EPP
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO FERRIRA JR, N112 – JARDIM MORADA DO SOL
CEP:	87225-000
FONE:	44-3635-1455
FAX:	44-3635-1414
E-MAIL:	crfalimentos22@gmail.com
CNPJ:	48828205000196
REPRESENTANTE:	CLARICE REIS FERREIRA
INS. EST.	9097724277
RG -	58356689 - CPF - 03944136950
INS. MUN.	4807
CONTA CORRENTE:	771-4 - AGENCIA - 8570-7 - CAMPO MOURÃO - PR
MARCA:	JAPURA - PARANÁ

LOTE	ITEM	COC	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL*	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
277	01	26346	POLPA DE FRUTA COM 10 UND DE 100G (100% fruta) congelada, para sucos com embalagem individual de 100g, sabores variados como: morango, tangerina, laranja, goiaba, abacaxi, acerola. Conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg (10 unidades de 100gr)	kg	1.300	MAQUEA	12,91	16.783,00

**VALOR TOTAL: 16.783,00 Dezesesseis mil e setecentos e oitenta e três reais.**

Rua Antonio F. Jr, n112 – Jardim Morada do sol CEP: 87225-000 Japurá - pr - Fone: (44) 3635-1455

3162



PARANÁ POLPAS

**CRF ALIMENTOS LTDA-EPP**

CNPJ/MF: 48828205000196

CAD/ICMS: 9097724277

**PRAZO DE ENTREGA: De Acordo com o Edital**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: De Acordo com o Edital**

**PRAZO DE PAGAMENTO: De Acordo com o Edital.**

**VALIDADE DO PRODUTO - GARANTIA: De Acordo com o Edital.**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA: Clarice Reis Ferreira**

**DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Ag. 8570-7 --- C/c - 771-4 - Banco do Brasil - Campo Mourão**

**- Pr.**

**TEL. 44-3635-1455 - CEL. 44-99836-8169**

**CLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.**

3163



**CRF ALIMENTOS LTDA-EPP**  
CNPJ/MF: 48828205000196  
CAD/ICMS: 9097724277

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**JAPURÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Assinado de forma digital por

**CLARICE REIS**  
FERREIRA:03944136950  
Dados: 2023.11.17 09:47:30 -03'00'

**CLARICE REIS FERREIRA**  
RG. 5835668-9 SSP/PR  
CPF: 039441369-50  
**SOCIO ADMINISTRADOR**

E-EMAIL: [crfalimentos22@gmail.com](mailto:crfalimentos22@gmail.com)

Rua Antonio F. Jr, n112 – Jardim Morada do sol CEP: 87225-000 Japurá - pr - Fone: (44) 3635-1455

3164





CRF ALIMENTOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 48828205000196  
CAD/ICMS: 9097724277

**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR**

**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 52/2023**

DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO: CRF ALIMENTOS LTDA-EPP	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERRIRA JR, N112 – JARDIM MORADA DO SOL	
CEP: 87225-000	FONE: 44-3635-1455
E-MAIL: crfalimentos22@gmail.com	
REPRESENTANTE: CLARICE REIS FERREIRA	
RG - 58356689 – CPF - 03944136950	
CONTA CORRENTE: 7714 - AGENCIA - 8570-7 - CAMPO MOURÃO - PR	
FAX: 44-3635-1414	CNPJ: 48828205000196
INS.EST. 9097724277	
INS. MUN. 4807	
JAPURA - PARANÁ	

LOTE	ITEM	COC	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL*	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
277	01	26346	POLPA DE FRUTA COM 10 UND DE 100G (100% fruta) congelada, para sucos com embalagem individual de 100g, sabores variados como: morango, tangerina, laranja, goiaba, abacaxi, acerola. Conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg (10 unidades de 100gr)	kg	1.300	MAQUEA	19,00	24.700,00

**VALOR TOTAL: 24.700,00 Vinte e quatro mil e setecentos reais**

Rua Antonio F. Jr, n112 – Jardim Morada do sol CEP: 87225-000 Japurá - pr - Fone: (44) 3635-1455

2907  
3965



PARANÁ POLPAS

**CRF ALIMENTOS LTDA-EPP**

CNPJ/MF: 48828205000196

CAD/ICMS: 9097724277

**PRAZO DE ENTREGA: De Acordo com o Edital**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: De Acordo com o Edital**

**PRAZO DE PAGAMENTO: De Acordo com o Edital.**

**VALIDADE DO PRODUTO - GARANTIA: De Acordo com o Edital.**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA: Clarice Reis Ferreira**

**DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Ag. 8570-7 --- C/c - 771-4 - Banco do Brasil - Campo Mourão**

- Pr.

**TEL. 44-3635-1455 - CEL. 44-99836-8169**

**CLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.**



**CRF ALIMENTOS LTDA-EPP**  
CNPJ/MF: 48828205000196  
CAD/ICMS: 9097724277

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**CLARICE REIS**  
**FERREIRA:03944136950**

Assinado de forma digital por  
**CLARICE REIS**  
**FERREIRA:03944136950**  
Dados: 2023.10.31 13:46:10 -03'00'

**JAPURÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**CLARICE REIS FERREIRA**  
**RG. 5835668-9 SSP/PR**  
**CPF: 039441369-50**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**

**E-EMAIL: [crfalimentos22@gmail.com](mailto:crfalimentos22@gmail.com)**

Rua Antonio F. Jr, n112 – Jardim Morada do sol CEP: 87225-000 Japurá - pr - Fone: (44) 3635-1455

3167  
466

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CRF ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 48.828.205/0001-96**  
**NIRE 41211181572**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do Contrato Social:

**CLARICE REIS FERREIRA**, brasileira, natural de Maringá, Estado do Paraná, casada, sob o Regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17 de janeiro de 1973, portadora do CPF nº 039.441.369-50 e da CNH nº 03858143291, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito DETRAN do Estado do Paraná em 02/02/2020, validade até 01/12/2025, residente e domiciliada na cidade de Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000; única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira com o nome empresarial de **CRF ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.828.205/0001-96, com sede na Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, Jardim Morada do Sol, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41211181572, por despacho em sessão de 07 de dezembro de 2022, resolve proceder a primeira alteração e consolidação do contrato social.

**CLÁUSULA 1 - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), sendo o aumento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizados em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital social fica subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
CLARICE REIS FERREIRA	100.000	100.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA 2 – DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Em virtude da alteração contratual havida, resolve a sócia CONSOLIDAR, essa alteração ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CRF ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 48.828.205/0001-96**  
**NIRE 41211181572**

**CLARICE REIS FERREIRA**, brasileira, natural de Maringá, Estado do Paraná, casada, sob o Regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17 de janeiro de 1973, portadora do CPF nº 039.441.369-50 e da CNH nº 03858143291, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito DETRAN do Estado do Paraná em 02/02/2020, validade até 01/12/2025, residente e domiciliada na cidade de Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira com o nome empresarial de **CRF ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.828.205/0001-96, com sede na Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, Jardim Morada do Sol, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41211181572, por despacho em sessão de 07 de dezembro de 2022, resolve

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
**CRF ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF: 48.828.205/0001-96  
NIRE 41211181572

CONSOLIDAR seu contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir, ficando o contrato social com a seguinte redação:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adota como nome empresarial: **CRF ALIMENTOS LTDA**, e usa a expressão **PARANÁ POLPAS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, Jardim Morada do Sol, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.**

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de dezembro de 2022 de seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 100.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
CLARICE REIS FERREIRA	100.000	100.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade é exercida pela sócia **CLARICE REIS FERREIRA** que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

407  
3 P70

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CRF ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 48.828.205/0001-96**  
**NIRE 41211181572**

---

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE**

A sócia única poderá fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor das suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Japurá - PR, 6 de março de 2023

CLARICE REIS FERREIRA  
Assinado Digitalmente



770  
3171

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRF ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03944136950	CLARICE REIS FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 08:58 SOB N° 20231581483.  
PROTOCOLO: 231581483 DE 07/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303036162. CNPJ DA SEDE: 48828205000196.  
NIRE: 41211181572. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2023.  
CRF ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

47  
3172

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.828.205/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRF ALIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PARANA POLPAS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO FERREIRA JUNIOR</b>	NÚMERO <b>112</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MORADA DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>JAPURA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CRFALIMENTOS22@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 8401-7713/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2023 às 10:53:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRF ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **48.828.205/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:22:26 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **5736.239D.426C.9A9E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

112  
3173

3174

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.828.205/0001-96  
**Razão Social:** CRF ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR 112 LOJA / JD MORADA DO SOL / JAPURA / PR / 87225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2023 a 22/11/2023

**Certificação Número:** 2023102408105952235628

Informação obtida em 25/10/2023 08:34:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRF ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.828.205/0001-96

Certidão n°: 37036122/2023

Expedição: 25/07/2023, às 08:59:54

Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRF ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.828.205/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

411  
e  
3176

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031145222-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.828.205/0001-96**  
Nome: **CRF ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JAPURÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP 87225-000  
CNPJ 75.788.349/0001-39 - FONE: (44) 3635-1690  
SECRETARIA DE FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos N° 659/2023

Certificamos, conforme requerido por CRF ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ n° 48.828.205/0001-96, para fins DE LICITAÇÃO, que, NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data relacionados ao documento consultado: CPF/CNPJ n° 48.828.205/0001-96, O(A) QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS DE DEVEDORES MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão

---

Certidão emitida em 17/10/2023.

N° de Autenticidade: **AB7F.2EEB.8E23.9865.CC10.CF15.96B4.8508.**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

---

: Observações: GERADO PELO PORTAL CONTRIBUINTE

---

Esta certidão é válida até 16/11/2023



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
TRAVESSA I TORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM  
CIANORTE/PR - 87200-153

**TITULAR**  
LUIZ HENRIQUE CODOLO  
**JURAMENTADOS**  
CAROLINA MONTOIA CODOLO  
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

**CRF ALIMENTOS LTDA**

CNPJ 48.828.205/0001-96, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 23 de Outubro de 2023, 17:52:57



Certificação



Página 0001/0001

Documento emitido por processamento eletrônico, com base na Lei 11.419 de 19.12.2006.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/10/2023 08:44:46 que o documento de hash (SHA-256) 66df51f8a88f0b762386bf20ab92f06312db6069da4903f020406f3f8359533c foi validado em 24/10/2023 08:43:29 através da transação blockchain 0xf09152ea99b003c33ffc6bc82fd36734d91c7a6d437df090bfc60d0f767d2471 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 167939)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **66df51f8a88f0b762386bf20ab92f06312db6069da4903f020406f3f8359533c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **167939** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALENCIA E CONCORDATA"**, cujo assunto é descrito como **"FALENCIA E CONCORDATA"**, faz prova de que em **24/10/2023 08:43:14**, o responsável **CRF Alimentos Ltda (48.828.205/0001-96)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CRF Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/10/2023 08:44:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf09152ea99b003c33ffc6bc82fd36734d91c7a6d437df090bfc60d0f767d2471**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



3180

RECEBEMOS DE CRF ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.  
 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ANALANDIA - AVENIDA 04, 381 - CENTRO - ANALANDIA - SP  
 VALOR: 1625.00  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
**Nº 724**  
 SÉRIE: 1

  
 CRF ALIMENTOS LTDA  
 RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR, 112 - JARDIM MORADA DO SOL  
 CEP: 87225-000 - JAPURA - PR  
 (44) 3635-1455

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
**Nº 724**  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO  
  
 CHAVE DE ACESSO  
**4123 0548 8282 0500 0196 5500 1000 0007 2410 0042 7956**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141230135206819

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERC.ADQ.TERC. A NAO CONTRIBUINTE  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097724277 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CEP 48.828.205/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 MUNICIPIO DE ANALANDIA  
 AVENIDA 04, 381  
 ANALANDIA  
 CNPJ / CPF 44.659.076/0001-07  
 DATA EMISSÃO 27/05/2023  
 DATA ENTRADA / SAÍDA 27/05/2023  
 HORA ENTRADA / SAÍDA 09:53:53  
 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 13550-000  
 FONE / FAX 1935661127 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 169058081118

FATURA / DUPLICATA

**CALCULO DO IMPOSTO**  
 BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 1.625,00 VALOR DO ICMS R\$ 195,00 BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.625,00  
 VALOR DO FRETE R\$ 0,00 VALOR DO SEGURO R\$ 0,00 DESCONTO R\$ 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00 VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.625,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 CÍCERO PEREIRA SILVA  
 RUA VIOLETA, 124  
 0  
 FRETE POR CONTA 0-POR CONTA DO REMETENTE  
 MUNICIPIO JAPURA  
 PESO BRUTO 75,0000  
 PESO LIQUIDO 75,0000  
 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

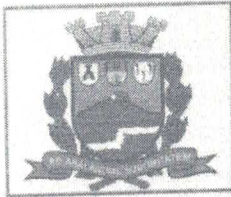
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo ICMS	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
151.0	POLPA DE LARANJA	20089900	00	6108	UN	25,0000	20,0000	500,00	500,00	60,00	0,00	12	0	
21.0	MARACUJA POLPA	20089900	00	6108	UN	25,0000	25,0000	625,00	625,00	75,00	0,00	12	0	
23.0	POLPA DE MORANGO	20089900	00	6108	UN	25,0000	20,0000	500,00	500,00	60,00	0,00	12	0	

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: CERPROERP-V.2.0.870  
**CALCULO DO ISSQN**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CALCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 DADOS BANCARIOS:AG:8570-7 C/C:771-4.BANCO DO BRASIL OBSERVACAO:  
 LICITACAO:PREGAO PRESENCIAL N 02/2023 CONTRATO 06/2023 PREGAO PRESENCIAL  
 02/2023. LOCAL DE ENTREGA:EMEI PROF ZEZE SALLES RUA 5 N 635 CENTRO ICMS  
 PARTILHADO - BC: 1625.00 FCP: 0.00 UF DEST: 97.50 UF REMET: 0.00 VALOR  
 APROXIMADO DOS IMPOSTOS 511.06 - FONTE: IBPT  
 RESERVADO AO FISCO



780  
3181



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa CRF ALIMENTOS LTDA.-EPP CNPJ 48.828.205/0001-96, com sede na Rua Antonio Ferreira Junior, número 112 - Jardim Morada do Sol na cidade de JAPURÁ-PR- CEP 87225-000, nos fornece itens referente ao PREGÃO 02/2023, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (POLPAS DE FRUTAS), destinados à MERENDA ESCOLAR, sendo os itens fornecidos conforme discriminado abaixo:

- 2160 KG DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABOR FRUTAS VERMELHAS
- 2160 KG DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABOR UVA
- 2160 KG DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABOR MORANGO
- 2160 KG DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABOR ABACAXI
- 2160 KG DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABOR TANGERINA
- 2160 KG DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABOR MARACUJÁ
- 2160 KG DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABOR ACEROLA
- 2160 KG DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABOR MANGA
- 2160 KG DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABOR GOIABA
- 2160 KG DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABOR AMORA
- 2160 KG DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABOR FRAMBOESA
- 2160 KG DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABOR KIWI
- 2160 KG DE POLPA DE FRUTAS CONGELADAS SABOR PESSEGO

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 601.560,00 (SEISCENTOS E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**

ATESTO ainda, que os referidos itens constam no CONTRATO N° 06/2023, firmado junto a esta municipalidade em 09/02/2023, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpri com sua obrigação nas entregas dos produtos licitados, não havendo reclamação quanto a qualidade e entrega dos produtos.

Analândia, 07 de março de 2023.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS DE ANALÂNDIA-SP  
Avenida 02, N. 311 - Jd. São José - CEP: 13.550-000 - Analândia - Estado de São Paulo  
Fone: (19) 3566-9090 - E-mail: ocranalandia@analandia.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a firma supra de EVA APARECIDA PERIN, em documento com valor econômico, e do fe.  
Analândia, 07 de março de 2023.  
Em testemunho da verdade,  
JACQUELINE CRISTINA VICTOR - ESCREVENTES  
TOTAL: 12,25 x VALOR SUPLENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

**EVA APARECIDA PERIN  
COMPRADORA  
PREFEITURA ANALÂNDIA**

121723  
FOLHA DE ECONOMIA I  
C10032AA0016861

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP  
site: [www.analandia.sp.gov.br](http://www.analandia.sp.gov.br) | email: [gabinete@analandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@analandia.sp.gov.br)



481  
3182

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a0d32f61921fe96c10727185d1da6c3e692d33eb6405cec512c1e484d610dc87** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 119300 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO ANALANDIA", cujo assunto é descrito como "ATESTADO ANALANDIA", faz prova de que em 07/03/2023 16:00:11, o responsável CRF Alimentos Ltda (48.828.205/0001-96) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de CRF Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 07/03/2023 16:01:22 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

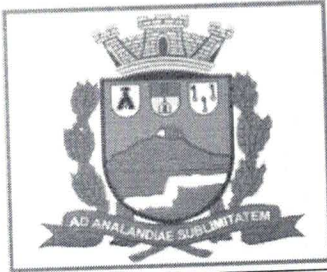
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x704d7eee89499488921080bbe47c62221b8a67b28b9391e8476dc26c11858f79**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## CONTRATO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

CONTRATO Nº 06/2023. TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA E A EMPRESA CRF ALIMENTOS LTDA EPP.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (09/02/2023) na cidade de Analândia, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **O Município da Estância Climática de Analândia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito com CNPJ 44.659.076/0001-07, com sede à Avenida 04, 381, Centro, Analândia/SP, CEP: 13.550-000, Telefone (0xx19) 3566-1220, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Paulo Henrique Franceschini**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 717.438.558-34 e do RG 4.638.246-X SSP/SP, residente a Rua G, 425, Portal das Samambaias, Analândia/SP, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa CRF Alimentos Ltda EPP, CNPJ 48.828.205/0001-96, com sede na Rua Antônio Ferreira Jr, 112, Jardim Morada do Sol, Japurá/PR, CEP 87225-000, tel (44) 3635-1455, e-mail: [crfalimentos22@gmail.com](mailto:crfalimentos22@gmail.com), representada por Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo, portador do CPF 064.968.239-44, RG 10.405.902-3, daqui por diante doravante denominado(a) "**CONTRATADO(A)**", que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

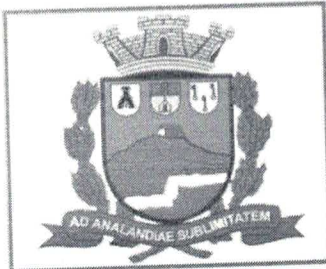
### Cláusula 1ª) - DO OBJETO:

1.1 – Em decorrência da adjudicação e homologação que lhe foi feita no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 02/2023, aberto pelo Edital nº 02/2023 a "Contratante" contrata a "Contratada" para o Registro de preço para aquisição de gênero alimentício, higiene, limpeza e material descartável, conforme características e especificações abaixo:

ITEM	PRODUTOS DESCARTÁVEIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
199	<u>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABO FRUTAS VERMELHAS:</u> Polpa de frutas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, de acordo com a Lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto 6.871, de 04/06/2009 – MAPA e Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXOS I e II – MAPA. Ingredientes: Polpas de morango, framboesa, amora in natura. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Características Gerais: A polpa de fruta sabor frutas vermelhas, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de	QUILO (10 sachês 100g)	2160	R\$: 24,50

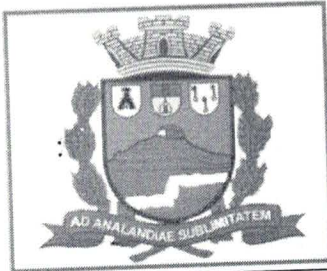
Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.  
email: [gabinete@analandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@analandia.sp.gov.br) | site: [www.analandia.sp.gov.br](http://www.analandia.sp.gov.br)

445  
3184



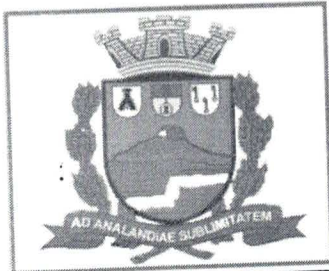
## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

detrritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I – MAPA e NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Características Toxicológicas: Corante(s): ausência e conservante(s): ausência. Características Organolépticas: Aspecto: característico, congelado; Cor: característica da fruta; Odor: característico da fruta; Sabor: característica da fruta; Aroma: próprio da fruta, conforme a NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão KG 1.000 5.000 9,90 49.500,00 social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês). Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente à umidade do produto congelado, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. Devem constar no



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

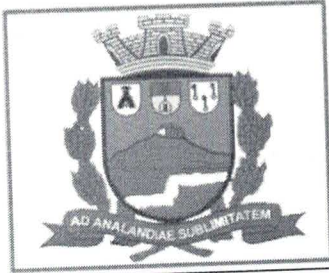
	mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e Marca comercial do produto. Reposição do produto: Caso não atenda as especificações acima. Condições de entrega: Diariamente, conforme horários estabelecidos.			
200	<p><u>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA</u>: Polpa de frutas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, de acordo com a Lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto 6.871, de 04/06/2009 – MAPA e Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXOS I e II – MAPA. Ingredientes: Polpa de uva in natura. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN</b>. Características Gerais: A polpa de fruta sabor uva, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I – MAPA e NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Características Toxicológicas: Corante(s): ausência e conservante(s): ausência. Características Organolépticas: Aspecto: característico, congelado; Cor: característica da fruta; Odor: característico da fruta; Sabor: característica da fruta; Aroma: próprio da fruta, conforme a NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão KG 1.000 5.000 9,90 49.500,00 social) do</p>	QUILO (10 sachês 100g)	2160	R\$: 20,00



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

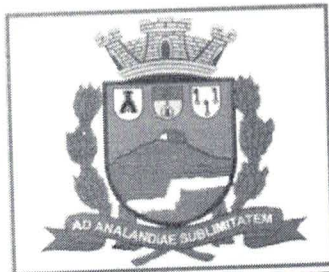
	<p>fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês). Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente à umidade do produto congelado, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e Marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Peso Líquido e Prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével. Reposição do produto: Caso não atenda as especificações acima. Condições de entrega: Diariamente, conforme horários estabelecidos.</p>			
201	<p><u>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MORANGO:</u> Polpa de frutas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, de acordo com a Lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto 6.871, de 04/06/2009 – MAPA e Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXOS I e II – MAPA. Ingredientes: Polpa de morango in natura. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características Gerais: A polpa de fruta sabor morango, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e</p>	QUILO (10 sachês 100g)	2160	R\$: 20,00

102  
3187



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

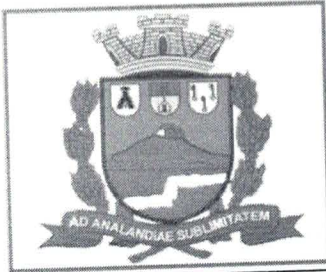
organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I – MAPA e NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Características Toxicológicas: Corante(s): ausência e conservante(s): ausência. Características Organolépticas: Aspecto: característico, congelado; Cor: característica da fruta; Odor: característico da fruta; Sabor: característica da fruta; Aroma: próprio da fruta, conforme a NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão KG 1.000 5.000 9,90 49.500,00 social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês). Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente à umidade do produto congelado, com as



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

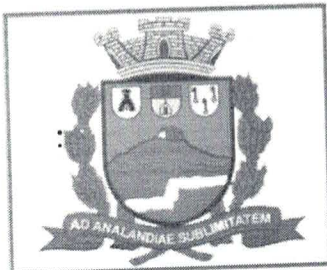
	<p>abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e Marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Peso Líquido e Prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével. Reposição do produto: Caso não atenda as especificações acima. Condições de entrega: Diariamente, conforme horários estabelecidos.</p>			
202	<p><u>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI:</u> Polpa de frutas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, de acordo com a Lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto 6.871, de 04/06/2009 – MAPA e Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXOS I e II – MAPA. Ingredientes: Polpa de abacaxi in natura. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Características Gerais: A polpa de fruta sabor abacaxi, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I – MAPA e NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Características Toxicológicas: Corante(s): ausência e conservante(s): ausência. Características Organolépticas: Aspecto: característico, congelado; Cor: característica da fruta; Odor: característico da fruta; Sabor: característica da fruta; Aroma: próprio da fruta, conforme a NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação.</p>	QUILO (10 sachês 100g)	2160	R\$: 19,00





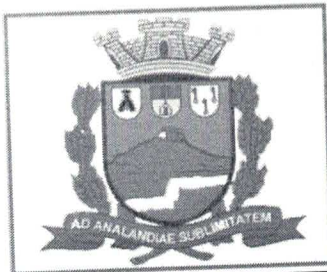
# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

	<p>Embalagem primária: Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão KG 1.000 5.000 9,90 49.500,00 social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês). Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente à umidade do produto congelado, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e Marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Peso Líquido e Prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével. Reposição do produto: Caso não atenda as especificações acima. Condições de entrega: Diariamente, conforme horários estabelecidos.</p>			
203	<p><b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR TANGERINA:</b> Polpa de frutas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, de acordo com a Lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto 6.871, de</p>	<p>QUILO (10 sachês 100g)</p>	2160	R\$: 20,00



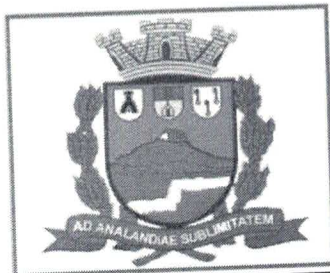
## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

04/06/2009 – MAPA e Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXOS I e II – MAPA. Ingredientes: Polpa de tangerina in natura. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características Gerais: A polpa de fruta sabor tangerina, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I – MAPA e NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Características Toxicológicas: Corante(s): ausência e conservante(s): ausência. Características Organolépticas: Aspecto: característico, congelado; Cor: característica da fruta; Odor: característico da fruta; Sabor: característica da fruta; Aroma: próprio da fruta, conforme a NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão KG 1.000 5.000 9,90 49.500,00 social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

	<p>Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês). Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente à umidade do produto congelado, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e Marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Peso Líquido e Prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelévels. Reposição do produto: Caso não atenda as especificações acima. Condições de entrega: Diariamente, conforme horários estabelecidos.</p>			
204	<p><b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ:</b> Polpa de frutas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, de acordo com a Lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto 6.871, de 04/06/2009 – MAPA e Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXOS I e II – MAPA. Ingredientes: Polpa de maracujá in natura. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Características Gerais: A polpa de fruta sabor maracujá, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I – MAPA e NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Características Toxicológicas: Corante(s): ausência e conservante(s): ausência. Características Organolépticas:</p>	QUILO (10 sachês 100g)	2160	R\$: 25,00



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

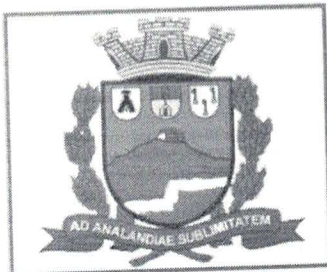
Aspecto: característico, congelado; Cor: característica da fruta; Odor: característico da fruta; Sabor: característica da fruta; Aroma: próprio da fruta, conforme a NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão KG 1.000 5.000 9,90 49.500,00 social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês). Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente à umidade do produto congelado, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e Marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Peso Líquido e Prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeláveis. Reposição do produto: Caso não atenda as



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

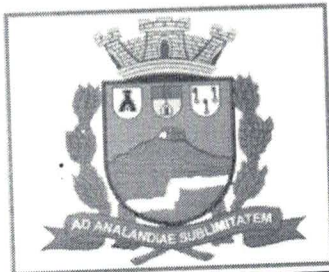
	especificações acima. Condições de entrega: Diariamente, conforme horários estabelecidos.			
205	<p><b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA:</b> Polpa de frutas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, de acordo com a Lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto 6.871, de 04/06/2009 – MAPA e Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXOS I e II – MAPA. Ingredientes: Polpa de acerola in natura. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características Gerais: A polpa de fruta sabor acerola, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I – MAPA e NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Características Toxicológicas: Corante(s): ausência e conservante(s): ausência. Características Organolépticas: Aspecto: característico, congelado; Cor: característica da fruta; Odor: característico da fruta; Sabor: característica da fruta; Aroma: próprio da fruta, conforme a NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão KG 1.000 5.000 9,90 49.500,00 social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de</p>	QUILO (10 sachês 100g)	2160	R\$: 19,00

497  
3194



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

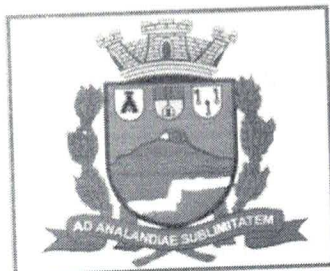
	<p>Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês). Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente à umidade do produto congelado, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e Marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Peso Líquido e Prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével. Reposição do produto: Caso não atenda as especificações acima. Condições de entrega: Diariamente, conforme horários estabelecidos.</p>			
206	<p><u>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA:</u> Polpa de frutas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, de acordo com a Lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto 6.871, de 04/06/2009 – MAPA e Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXOS I e II – MAPA. Ingredientes: Polpa de manga in natura. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Características Gerais: A polpa de fruta sabor manga, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá</p>	QUILO (10 sachês 100g)	2160	R\$: 19,00



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

494  
3095

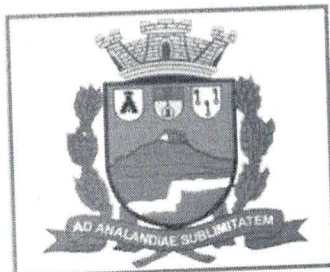
conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I – MAPA e NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Características Toxicológicas: Corante(s): ausência e conservante(s): ausência. Características Organolépticas: Aspecto: característico, congelado; Cor: característica da fruta; Odor: característico da fruta; Sabor: característica da fruta; Aroma: próprio da fruta, conforme a NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão KG 1.000 5.000 9,90 49.500,00 social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês). Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente à umidade do produto congelado, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. Devem constar no mínimo as seguintes informações:



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

	Denominação de venda e Marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Peso Líquido e Prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelévels. Reposição do produto: Caso não atenda as especificações acima. Condições de entrega: Diariamente, conforme horários estabelecidos.			
207	<p><b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA:</b> Polpa de frutas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, de acordo com a Lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto 6.871, de 04/06/2009 – MAPA e Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXOS I e II – MAPA. Ingredientes: Polpa de goiaba in natura. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Características Gerais: A polpa de fruta sabor goiaba, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I – MAPA e NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Características Toxicológicas: Corante(s): ausência e conservante(s): ausência. Características Organolépticas: Aspecto: característico, congelado; Cor: característica da fruta; Odor: característico da fruta; Sabor: característica da fruta; Aroma: próprio da fruta, conforme a NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico,</p>	QUILO (10 sachês 100g)	2160	R\$: 19,00

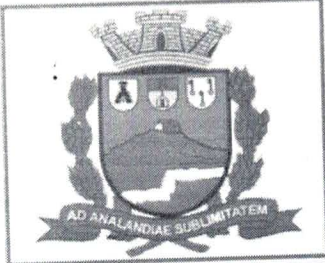




## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

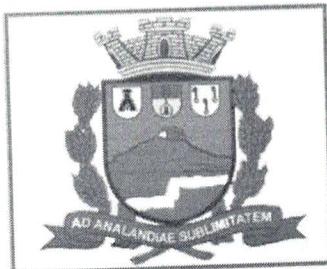
	<p>hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão KG 1.000 5.000 9,90 49.500,00 social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês). Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente à umidade do produto congelado, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e Marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Peso Líquido e Prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indeláveis. Reposição do produto: Caso não atenda as especificações acima. Condições de entrega: Diariamente, conforme horários estabelecidos</p>			
208	<p><u>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR AMORA:</u> Polpa de frutas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, de acordo com a Lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto 6.871, de 04/06/2009 – MAPA e Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXOS I e II – MAPA. Ingredientes: Polpa de amora in</p>	QUILO (10 sachês 100g)	2160	R\$: 22,00

3198



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

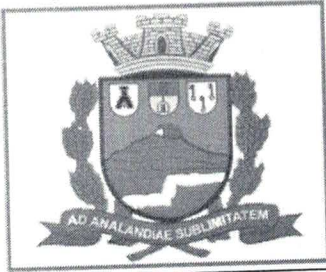
<p>natura. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Características Gerais: A polpa de fruta sabor amora, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I – MAPA e NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Características Toxicológicas: Corante(s): ausência e conservante(s): ausência. Características Organolépticas: Aspecto: característico, congelado; Cor: característica da fruta; Odor: característico da fruta; Sabor: característica da fruta; Aroma: próprio da fruta, conforme a NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão KG 1.000 5.000 9,90 49.500,00 social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As</p>			
--	--	--	--



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

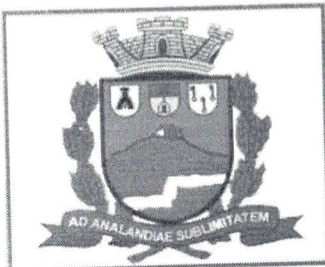
	<p>embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês). Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente à umidade do produto congelado, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e Marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Peso Líquido e Prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével. Reposição do produto: Caso não atenda as especificações acima. Condições de entrega: Diariamente, conforme horários estabelecidos.</p>			
209	<p><b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR FRAMBOESA:</b> Polpa de frutas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, de acordo com a Lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto 6.871, de 04/06/2009 – MAPA e Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXOS I e II – MAPA. Ingredientes: Polpa de framboesa in natura. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Características Gerais: A polpa de fruta sabor framboesa, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I – MAPA e NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Características Toxicológicas: Corante(s): ausência e conservante(s): ausência. Características Organolépticas: Aspecto: característico, congelado; Cor: característica da fruta; Odor: característico da fruta; Sabor: característica da fruta;</p>	QUILO (10 sachês 100g)	2160	R\$: 25,50

3200



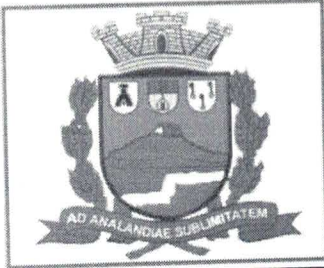
# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

<p>Aroma: próprio da fruta, conforme a NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão KG 1.000 5.000 9,90 49.500,00 social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês). Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente à umidade do produto congelado, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e Marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Peso Líquido e Prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével. Reposição do produto: Caso não atenda as especificações acima. Condições de entrega: Diariamente, conforme horários estabelecidos.</p>			
--	--	--	--



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

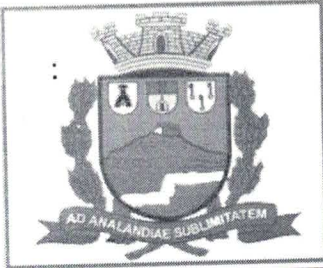
210	<p><b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR KIWI:</b> Polpa de frutas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, de acordo com a Lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto 6.871, de 04/06/2009 – MAPA e Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXOS I e II – MAPA. Ingredientes: Polpa de kiwi in natura. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Características Gerais: A polpa de fruta sabor kiwi, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma, conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I – MAPA e NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Características Toxicológicas: Corante(s): ausência e conservante(s): ausência. Características Organolépticas: Aspecto: característico, congelado; Cor: característica da fruta; Odor: característico da fruta; Sabor: característica da fruta; Aroma: próprio da fruta, conforme a NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão KG 1.000 5.000 9,90 49.500,00 social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto</p>	QUILO (10 sachês 100g)	2160	R\$: 23,50
-----	---	---------------------------------	------	------------



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

	<p>congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês). Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente à umidade do produto congelado, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e Marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Peso Líquido e Prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével. Reposição do produto: Caso não atenda as especificações acima. Condições de entrega: Diariamente, conforme horários estabelecidos.</p>			
211	<p><b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR PÊSSEGO:</b> Polpa de frutas é o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, de acordo com a Lei 8.918, de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto 6.871, de 04/06/2009 – MAPA e Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXOS I e II – MAPA. Ingredientes: Polpa de pêssego in natura. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características Gerais: A polpa de fruta sabor pêssego, deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição norma.</p>	QUILO (10 sachês 100g)	2160	R\$: 22,00

242  
0  
3203



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

conforme Instrução Normativa 01, de 07/01/2000 – ANEXO I – MAPA e NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Características Toxicológicas: Corante(s): ausência e conservante(s): ausência. Características Organolépticas: Aspecto: característico, congelado; Cor: característica da fruta; Odor: característico da fruta; Sabor: característica da fruta; Aroma: próprio da fruta, conforme a NTA 21, Decreto 12.486, de 20/10/1978 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Prazo de Validade: Congelado: (- 18°C) – mínima de 2 anos a partir da data de fabricação. Data de entrega não deverá ser superior a 90 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Embalados em polietileno de baixa densidade (PEBD), tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão KG 1.000 5.000 9,90 49.500,00 social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Número de Registro no Ministério da Agricultura (MAPA), Prazo de validade ou prazo máximo para consumo do produto congelado, Identificação do lote (código chave precedido da letra "L" ou data de fabricação, embalagem ou de prazo de validade e Informação Nutricional. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com a Resolução RDC Nº 259, de 20/09/2002 – ANVISA e Resoluções RDC 359 e RDC 360, de 23/12/2003 - ANVISA. As embalagens primárias de 100g deverão ser acondicionadas em saco plástico transparente, resistente, fechado com capacidade de 1kg (10 sachês). Embalagem secundária: Reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente à umidade do produto congelado, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e Marca comercial do produto, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou

503  
3204



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

:	produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, Peso Líquido e Prazo de validade. Todas as informações contidas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelévels. Reposição do produto: Caso não atenda as especificações acima. Condições de entrega: Diariamente, conforme horários estabelecidos.			
---	--	--	--	--

### Cláusula 2ª) - DOS PREÇOS E REAJUSTES:

2.1 – Pelo fornecimento dos itens, objeto deste contrato, a “Contratante” pagará à “Contratada” o valor descrito na clausula primeira, que vigorará por todo o período contratual, sendo fixo e irrevogável, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo estar incluso todas as despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o bem contratado, como por exemplo: impostos, taxas, tributos, transporte e demais encargos.

### Cláusula 3ª) - DO PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, após a entrega do Objeto do Contrato, e da nota fiscal/fatura à tesouraria municipal comprovando o recebimento do objeto licitado.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

3.4 - Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

### Cláusula 4ª) – DA VIGENCIA:

4.1 – O presente contrato terá a vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo de contrato.

### Cláusula 5ª) – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 - O objeto do presente contrato, será recebido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA (SP), onde a licitante vencedora deverá colher no comprovante a respectiva a data, o nome, o cargo e assinatura do servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA (SP) responsável pelo recebimento.

5.2 – O objeto do presente contrato, deverá ser entregue no prazo proposto e deverá às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

5.3 – O Prazo de entrega será de 7 (sete) dias após o recebimento da requisição ou ordem de fornecimento;





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

5.4 - O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega e após o recebimento do bem após a verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

5.5 - O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Analândia, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

5.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá rejeitá-lo determinando a sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7. Na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo contratado para reposição no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto contratual, ficando a mesma obrigada a substituir o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **Cláusula 6ª) - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

6.1. O objeto deverá ser fornecido conforme as especificações e condições estabelecidas no edital regulador do certame;

6.2. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Analândia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações solicitadas, determinando sua substituição.

### **Cláusula 7ª) - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

### **Cláusula 8ª) - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

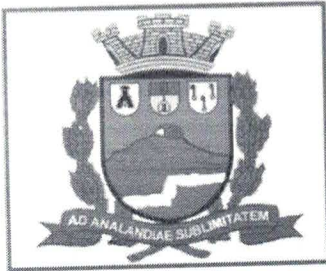
8.1 - A não assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo da validade de sua proposta, ensejarão:

8.1.1. Cobrança pelo município por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a licitação.

8.1.2. Suspensão Temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Analândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

de Fornecedores do Município de Analândia;

**b)** - multa equivalente de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do bem calculada sobre o valor contratual, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;

**c)** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**d)** - suspensão Temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral do Contrato ou descumprimento parcial das demais cláusulas contratuais;

**e)** - declaração de inidoneidade.

**8.3** - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **Cláusula 9ª) – DA RESCISÃO:**

**9.1** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA (SP) poderá rescindir de pleno direito o contrato, independente de aviso, notificação, sem que assista à licitante vencedora qualquer direito à indenização, nos seguintes casos:

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferências, caução ou outras, sem a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA (SP);
- c) Paralisação injustificada nas atividades da licitante vencedora e não proceder à entrega do objeto do contrato na forma estabelecida neste Edital;
- d) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

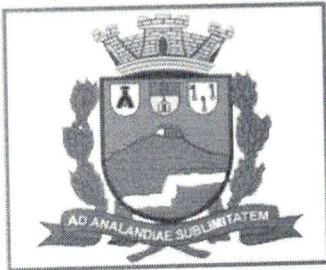
**9.2** - Poderá ainda ser a rescisão amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

### **Cláusula 10) – DO FORO:**

**10.1** - Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente contrato, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE ITIRAPINA**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **Cláusula 11) – DO AMPARO LEGAL:**

**11.1** - Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## Cláusula 12) – DA VINCULAÇÃO:

12.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 02/18, Edital nº 06/18 e seus anexos e a proposta da "Contratada", que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, conforme Art. 55, XI da Lei Federal 8.666/93.

## Cláusula 13) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - As situações não previstas neste contrato, serão reguladas pela Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim juntas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal  
Contratante

CRF ALIMENTOS  
LTDA:48828205000196

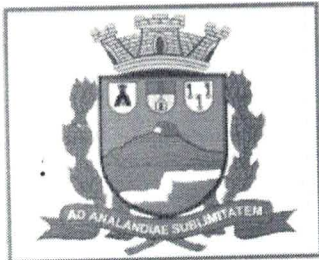
Assinado de forma digital por CRF ALIMENTOS  
LTDA:48828205000196  
Dados: 2023.03.07 16:09:18 -03'00'

CRF Alimentos Ltda EPP  
Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP - CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Analândia/SP;

CONTRATADA: CRF Alimentos Ltda EPP;

CONTRATO: 06/2023;

LICITAÇÃO: Pregão 02/2023;

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gênero alimentício, higiene, limpeza e material descartável;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Analândia/SP, 09 de fevereiro de 2023.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

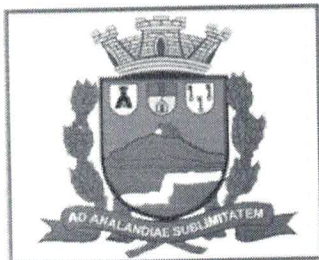
Nome: Paulo Henrique Franceschini; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 717.438.558-34; RG: 4.638.246-X;

Endereço residencial: Rua G, nº 425, Bairro Portal das Samambaias, Analândia/SP, CEP: 13550-000;

Telefone: (19) 3566-9090;

E-mail institucional [licitacoes@analandia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@analandia.sp.gov.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

508  
3209

: Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: Paulo Henrique Franceschini; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 717.438.558-34; RG: 4.638.246-X;

Endereço residencial: Rua G, nº 425, Bairro Portal das Samambaias, Analândia/SP, CEP: 13550-000;

Telefone: (19) 3566-9090;

E-mail institucional [licitacoes@analandia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@analandia.sp.gov.br);

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo

Cargo: Procurador

CPF: 064.968.239-44; RG: 10.405.902-3SSP/SP;

Endereço residencial completo: Rua Antônio Ferreira Jr, 112, Jardim Morada do Sol, Japurá/PR, CEP 87225-000;

Telefone: (44) 3635-1455, e-mail: [crfalimentos22@gmail.com](mailto:crfalimentos22@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

CRF ALIMENTOS  
LTDA:48828205000196

Assinado de forma digital por CRF ALIMENTOS  
LTDA:48828205000196  
Dados: 2023.03.07 16:08:54 -03'00'

RECEBEMOS DE CRF ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.  
DESTINATARIO: MUNICIPIO DE ANALANDIA - AVENIDA 04, 381 - CENTRO - ANALANDIA - SP

NF-e  
Nº 1490  
SÉRIE: 1

VALOR: 1450.00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



CRF ALIMENTOS LTDA  
RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR, 112 -  
JARDIM MORADA DO SOL  
CEP: 87225-000 - JAPURA - PR  
(44) 3635-1455

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 1490

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4123 0848 8282 0500 0196 5500 1000 0014 9010 0094 1956

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230220996492

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEB.TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9097724277

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

48.828.205/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ANALANDIA

CNPJ / CPF

44.659.076/0001-07

DATA EMISSÃO

24/08/2023

ENDEREÇO

AVENIDA 04, 381

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

13550-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

24/08/2023

MUNICÍPIO

ANALANDIA

FONE / FAX

1935661127

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

169058081118

HORA ENTRADA / SAÍDA

18:02:27

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

R\$ 1.450,00

VALOR DO ICMS

R\$ 174,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 1.450,00

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 1.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CICERO PEREIRA SILVA

FRETE POR CONTA

0-POR CONTA DO  
REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

RUA VIOLETA,124

MUNICÍPIO

JAPURA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

75,0000

PESO LIQUIDO

75,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALÍQUOTA	
									Cálculo ICMS	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
2.0	ABACAXI POLPA	20082090	00	6102	UN	25,0000	19,0000	475,00	475,00	57,00	0,00	12	0
5.0	ACEROLA POLPA	20089900	00	6102	UN	25,0000	19,0000	475,00	475,00	57,00	0,00	12	0
155.0	SUCO DE TANGERINA	20089900	00	6102	UN	25,0000	20,0000	500,00	500,00	60,00	0,00	12	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: CERPROERP-V.2.903.12

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS:AG:8570-7 C/C:771-4.BANCO DO BRASIL MERCADORIA ISENTA CONFORME ARTIGO 36, INCISO V, DO ANEXO 1 DO RICMS/SP. NAO INCIDE DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS NA OPERACAO. OBSERVACAO: PREGAO PRESENCIAL N 02/2023 CONTRATO 06/2023. LOCAL DE ENTREGA:EMEF PROF. ZEZE SALLES RUA 5 N 635 CENTRO. ICMS PARTILHADO - BC: 1450.00 FCP: 0.00 UF DEST: 87.00 UF REMET: 0.00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CRF ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.  
DESTINATARIO: MUNICIPIO DE ANALANDIA - AVENIDA 04, 381 - CENTRO - ANALANDIA - SP

VALOR: 1450,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 904

SÉRIE: 1



CRF ALIMENTOS LTDA  
RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR, 112 -  
JARDIM MORADA DO SOL  
CEP: 87225-000 - JAPURA - PR  
(44) 3635-1455

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 904

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4123 0648 8282 0500 0196 5500 1000 0009 0410 0040 9950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230152882050

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC.ADQ.TERC. A NAO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9097724277

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

48.828.205/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ANALANDIA

CNPJ / CPF

44.659.076/0001-07

DATA EMISSÃO

15/06/2023

ENDEREÇO

AVENIDA 04, 381

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

13550-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

15/06/2023

MUNICÍPIO

ANALANDIA

FONE / FAX

1935661127

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

169058081118

HORA ENTRADA / SAÍDA

17:52:26

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

R\$ 1.450,00

VALOR DO ICMS

R\$ 174,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 1.450,00

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 1.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CICERO PEREIRA SILVA

FRETE POR CONTA

0-POR CONTA DO  
REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

RUA VIOLETA,124

MUNICÍPIO

JAPURA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

75,0000

PESO LÍQUIDO

75,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALÍQUOTA	
									Cálculo ICMS	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
2.0	ABACAXI POLPA	20082090	00	6108	UN	25,0000	19,0000	475,00	475,00	57,00	0,00	12	0
5.0	ACEROLA POLPA	20089900	00	6108	UN	25,0000	19,0000	475,00	475,00	57,00	0,00	12	0
155.0	SUCO DE TANGERINA	20089900	00	6108	UN	25,0000	20,0000	500,00	500,00	60,00	0,00	12	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: CERPROERP-V.2.0.873

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS:AG:8570-7 C/C:771-4.BANCO DO BRASIL OBSERVACAO:  
LICITACAO PREGAO PRESENCIAL N 02/2023 CONTRATO 06/2023. LOCAL DE ENTREGA:  
EMEF PROF ZEZE SALLES RUA 5 N 635 CENTRO. ICMS PARTILHADO - BC: 1450.00  
FCP: 0.00 UF DEST: 87.00 UF REMET: 0.00 VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS  
456.03 - FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CRF ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.  
DESTINATARIO: MUNICIPIO DE ANALANDIA - AVENIDA 04, 381 - CENTRO - ANALANDIA - SP

VALOR: 790,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 1491

SÉRIE: 1



CRF ALIMENTOS LTDA  
RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR, 112 -  
JARDIM MORADA DO SOL  
CEP: 87225-000 - JAPURA - PR  
(44) 3635-1455

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº 1491  
SÉRIE: 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4123 0848 8282 0500 0196 5500 1000 0014 9110 0194 1957

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230220997053

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEB.TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9097724277

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

48.828.205/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ANALANDIA

CNPJ / CPF

44.659.076/0001-07

DATA EMISSÃO

24/08/2023

ENDEREÇO

AVENIDA 04, 381

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

13550-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

24/08/2023

MUNICÍPIO

ANALANDIA

FONE / FAX

1935661127

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

169058081118

HORA ENTRADA / SAÍDA

18:03:03

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

R\$ 790,00

VALOR DO ICMS

R\$ 94,80

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 790,00

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 790,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CICERO PEREIRA SILVA

FRETE POR CONTA

0-POR CONTA DO  
REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

RUA VIOLETA,124

MUNICÍPIO

JAPURA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

40,0000

PESO LÍQUIDO

40,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALÍQUOTA	
									Cálculo ICMS	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
5.0	ACEROLA POLPA	20089900	00	6102	UN	10,0000	19,0000	190,00	190,00	22,80	0,00	12	0
155.0	SUCO DE TANGERINA	20089900	00	6102	UN	20,0000	20,0000	400,00	400,00	48,00	0,00	12	0
30.0	POLPA DE UVA	20089900	00	6102	UN	10,0000	20,0000	200,00	200,00	24,00	0,00	12	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: CERPROERP-V.2.903.12

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS:AG:8570-7 C/C:771-4.BANCO DO BRASIL MERCADORIA ISENTA CONFORME ARTIGO 36, INCISO V, DO ANEXO 1 DO RICMS/SP. NAO INCIDE DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS NA OPERACAO. OBSERVACAO: PREGAO PRESENCIAL N 02/2023 CONTRATO 06/2023. LOCAL DE ENTREGA:EMEB JOSE BENEDITO SODELLI RUA ANGICO N 224. ICMS PARTILHADO - BC: 790.00 FCP: 0.00 UF DEST: 47.40 UF REMET: 0.00

RESERVADO AO FISCO



321300

RECEBEMOS DE CRF ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.  
 DESTINATARIO: MUNICIPIO DE ANALANDIA - AVENIDA 04, 381 - CENTRO - ANALANDIA - SP  
 VALOR: 1625.00  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
**Nº 948**  
 SÉRIE: 1



**CRF ALIMENTOS LTDA**  
 RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR, 112 - JARDIM MORADA DO SOL  
 CEP: 87225-000 - JAPURA - PR  
**(44) 3635-1455**

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA 1  
**Nº 948**  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
**4123 0648 8282 0500 0196 5500 1000 0009 4810 0084 9954**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO  
**141230160648721**

NATUREZA DA OPERACAO: **VENDA DE MERC.ADQ.TERC. A NAO CONTRIBUINTE**  
 INSCRICAO ESTADUAL: **9097724277** INSCRICAO ESTADUAL DE SUBST.: CNPJ: **48.828.205/0001-96**

**DESTINATARIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZAO SOCIAL: **MUNICIPIO DE ANALANDIA** CNPJ / CPF: **44.659.076/0001-07** DATA EMISSAO: **23/06/2023**  
 ENDEREÇO: **AVENIDA 04, 381** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **13550-000** DATA ENTRADA / SAIDA: **23/06/2023**  
 MUNICIPIO: **ANALANDIA** FONE / FAX: **1935661127** UF: **SP** INSCRICAO ESTADUAL: **169058081118** HORA ENTRADA / SAIDA: **19:04:56**

**FATURA / DUPLICATA**

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 1.625,00	R\$ 195,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.625,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.625,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME / RAZAO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **9-SEM FRETE** CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:  
 ENDEREÇO: MUNICIPIO: UF: INSCRICAO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: **0** ESPÉCIE: MARCA: NUMERACAO: PESO BRUTO: **75,0000** PESO LIQUIDO: **75,0000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS										BASE		VALOR		ALIQUOTA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Cálculo ICMS	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %		
21.0	MARACUJA POLPA	20089900	00	6108	UN	25,0000	25,0000	625,00	625,00	75,00	0,00	12	0		
23.0	POLPA DE MORANGO	20089900	00	6108	UN	25,0000	20,0000	500,00	500,00	60,00	0,00	12	0		
155.0	SUCO DE TANGERINA	20089900	00	6108	UN	25,0000	20,0000	500,00	500,00	60,00	0,00	12	0		

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: CERPROERP-V.2.0.883  
**CALCULO DO ISSQN**  
 INSCRICAO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

INFORMACOES COMPLEMENTARES  
 DADOS BANCARIOS: AG: 8570-7 C/C: 771-4. BANCO DO BRASIL OBSERVACAO:  
 LICITACAO PREGAO PRESENCIAL N 02/2023 CONTRATO 06/2023. LOCAL DE ENTREGA:  
 EMEF PROF ZEZE SALLES RUA 5. N 635 CENTRO. ICMS PARTILHADO - BC: 1625.00  
 FCP: 0.00 UF DEST: 97.50 UF REMET: 0.00 VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS  
 511.06 - FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO



3214  
CRF ALIMENTOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF: 48828205000196  
CAD/ICMS: 9097724277

### ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 52/2023

A Empresa CRF ALIMENTOS LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 488282050001-96, com endereço na Rua ANTONIO FERREIRA JR 112 – JARDIM MORADA DO SOL, CEP: 87225-000, na cidade de JAPURÁ, Estado do PARANÁ, telefone (44)3635-1455 - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) CLARICE REIS FERREIRA, inscrito (a) no CPF nº 03944136950 e RG nº 58356689, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- f) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

CLARICE REIS  
FERREIRA:03944136950

Assinado de forma digital por  
CLARICE REIS  
FERREIRA:03944136950  
Dados: 2023.10.31 12:49:45 -03'00'



3215-001  
Q

**CRF ALIMENTOS LTDA-EPP**

CNPJ/MF: 48828205000196

CAD/ICMS: 9097724277

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**CLARICE REIS**  
**FERREIRA:039441**  
**36950**

Assinado de forma digital  
por CLARICE REIS  
FERREIRA:03944136950  
Dados: 2023.10.31 12:49:22  
-03'00'

**JAPURÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

-----  
**CLARICE REIS FERREIRA**  
**RG. 5835668-9 SSP/PR**  
**CPF: 039441369-50**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**E-EMAIL: [crfalimentos22@gmail.com](mailto:crfalimentos22@gmail.com)**